

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº40 /GAB

Lapa, 02 de Fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 21/2018, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para restauro do Teatro Cine Imperial.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa

Código Verificador do Processo: 157Y

Protocolo 76/2018 07/02/2018

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL

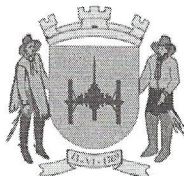
Ofício

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM

15:58:13



Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para restauro do Teatro Cine Imperial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 406.250,00 (Quatrocentos e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

09.04 Departamento de Turismo

13.695.0022.1046 – Restauro do Teatro Cine Imperial (C.R. nº 2693.1037046-60/2016/MTUR)

805: 4.4.90.51.00.00.949 – Obras e Instalações..... R\$ 390.000,00

806: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações..... R\$ 16.250,00

TOTAL..... R\$ 406.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 949, conta bancária 647.055-3.. R\$ 390.000,00

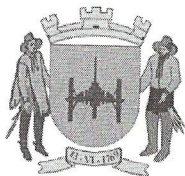
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta bancária 21-0..... R\$ 16.250,00

TOTAL..... R\$ 406.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Janeiro de 2018.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 406.250,00(Quatrocentos e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Destinado a cobrir as despesas com a restauração do Teatro Cine Imperial, conforme termos do Contrato de Repasse nº 2693.1037046-60/2016/MTUR, CAIXA, processo nº 841461/2016, no valor total R\$ 406.250,00(Quatrocentos e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), sendo R\$ 390.000,00 oriundos do Ministério do Turismo e R\$ 16.250,00(Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) a título de contrapartida do Município.

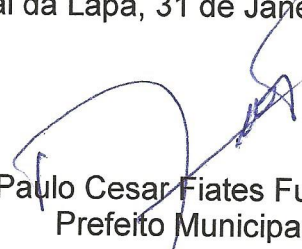
Como é de conhecimento de V. Excelências, o referido Cine imperial está desativado desde o ano de 2010 e foi cedido pelo Governo de Estado a este Município no ano de 2014, desde então está fechado esperando reformas, que agora torna-se realidade com o contrato de repasse em questão.

A justificativa para obtenção desses recursos está exposta no Plano de Trabalho anexo.

Os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 31 de Janeiro de 2018.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal